



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0535 – ANO VI

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

PROCESSO Nº 110/2026

Pregão Eletrônico 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das estradas vicinais do Município de Iporanga-SP, abrangendo serviços de recuperação do leito carroçável com cascalhamento, conformação transversal e longitudinal, limpeza das valas de drenagem e roçada mecanizada nas encostas, utilizando motoniveladora, rolo compactador e escavadeira hidráulica, visando assegurar boas condições de trafegabilidade.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

Após formalidades legais, arquite-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 34.385.350/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA JOVINO DO ROSÁRIO BAIRRO: BOA VISTA

CEP: 82560-435 CIDADE: CURITIBA/PR

FONE: 4187685415

TOTAL: R\$ 2.100.000,00(Dois Milhões e Cem Mil Reais)

IPORANGA, 18 de Junho de 2026.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 110/2026

Pregão Eletrônico 16/2026

CONTRATO: 31/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das estradas vicinais do Município de Iporanga-SP, abrangendo serviços de recuperação do leito carroçável com cascalhamento, conformação transversal e longitudinal, limpeza das valas de drenagem e roçada mecanizada nas encostas, utilizando motoniveladora, rolo compactador e escavadeira hidráulica, visando assegurar boas condições de trafegabilidade.

EMPRESA: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 34.385.350/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA JOVINO DO ROSÁRIO BAIRRO: BOA VISTA

CEP: 82560-435 CIDADE: CURITIBA/PR

FONE: 4187685415

TOTAL: R\$ 2.100.000,00(Dois Milhões e Cem Mil Reais)

IPORANGA, 18 de Junho de 2026.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito

PROCESSO Nº 94/2026

Concorrência Eletrônica Obras 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE TRECHO DA RUA CARLOS NUNES, E PRAÇA LUIZ NESTLEHNER, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SGRI-PRC-2024-00514-DM, FORMALIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

Após formalidades legais, arquite-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: DALL AGNOL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.168.891/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR SALA A BAIRRO: PINHEIROS

CEP: 18320-644 CIDADE: APIÁÍ/SP

FONE: 1599180223

TOTAL: R\$ 311.725,41(Trezentos e Onze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

IPORANGA, 17 de Junho de 2026.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 94/2026

Concorrência Eletrônica Obras 004/2026

CONTRATO: 30/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE TRECHO DA RUA CARLOS NUNES, E PRAÇA LUIZ NESTLEHNER, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SGRI-PRC-2024-00514-DM, FORMALIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA: DALL AGNOL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.168.891/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR SALA A BAIRRO: PINHEIROS

CEP: 18320-644 CIDADE: APIÁÍ/SP

FONE: 1599180223

TOTAL: R\$ 311.725,41(Trezentos e Onze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

IPORANGA, 17 de Junho de 2026.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 SMEC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 003/2026 realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes abaixo a

comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito a Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Centro, CEP.: 18.330-002, Iporanga/SP.

CANDIDATO:

MOTORISTA

CLASS.	NOME	RG
01	ISAC BARBOSA DE LIMA	42.XXX.XXX-3

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	RG
01	RHAINAN ANTONIO SANTOS NEVES	55.XXX.XXX-4

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	RG
01	JEAN RICARDO MAÇANEIRO	30.XXX.XXX-9

PROFESSOR ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO

CLASS.	NOME	RG
01	ELANI RODRIGUES BIAJONE	20.XXX.XXX-2

Deve o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00, munido dos seguintes documentos:

- Ⓞ Xerox da cédula de identidade (RG);
- Ⓞ Xerox de cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de situação cadastral;
- Ⓞ Xerox do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação;
- Ⓞ Xerox do cartão do PIS/PASEP;
- Ⓞ Xerox da carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Ⓞ Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Ⓞ Xerox da caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Ⓞ Atestado de frequência escolar dos filhos menores que 14 anos;
- Ⓞ Xerox da certidão de casamento;
- Ⓞ 01 foto 3x4;
- Ⓞ Carteira profissional e previdência social (CTPS);
- Ⓞ Comprovante de endereço;
- Ⓞ Certidão de antecedente criminal;
- Ⓞ Certidão negativa de condenações por improbidade administrativa;

- ⌚ Conta bancária (SANTANDER);
- ⌚ Exame médico admissional (na apresentação será destinado para fazer);
- ⌚ Declaração de bens;
- ⌚ Declaração de acumulo de cargo;
- ⌚ Comprovante de escolaridade e documento do órgão de classe;
- ⌚ Carteira Nacional de Habilitação-CNH (se motorista).

A ausência do candidato convocado para a presente admissão implicará a convocação automática do candidato subsequente, até o integral preenchimento do número de vagas supracitado.

Iporanga, 22 de junho de 2026.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO II

PORTARIA N. 141/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Designa para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato o servidor que específica e dá outras providências”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Federal 14.133 do ano de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o (a) Servidor (Es) Gerson Antônio de Oliveira e Diógenes Arildo Pontes, designado (os) para exercer (em) a função de Gestor e Fiscal proveniente do Processo Administrativo:

Pregão nº016/2026, Processo 110/2026, cujo objetivo é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP, ABRANGENDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL COM CASCALHAMENTO, CONFORMAÇÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, LIMPEZA DAS VELAS DE DREANAGEM E ROÇADA MECANIZADA NAS ENCOSTAS, UTILIZANDO MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VISANDO ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.”.

GESTOR RESPONSÁVEL – Gerson Antônio de Oliveira – Secretário Municipal de Obras, serviços Urbanos - CPF: 135. XXX. XXX - 78.

FISCAL RESPONSÁVEL – Arildo Pontes – Diretor de Departamento de Obras e Projetos - CPF: 152. XXX. XXX- 00.

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos e / ou realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

VI - Entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até cinco dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, em 18 de junho de 2026.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
Prefeito Municipal